LEI MUNICIPAL Nº 2139, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 5.640,32 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 5.640,32 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais, trinta e dois centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de agricultura – vinculados
20.606.0025.1.238- Implementos agrícolas
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente (01000) R$ 5.640,32

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 5.640,32 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais, trinta e dois centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2017**
TRIBUTOS	18.033	R$ 5.640,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/2017